

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 26 de Março de 2018 • Edição 1230 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 058/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA**, que exercia a função de **BIOQUÍMICO 40 HS SM**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 251/07.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 05 de fevereiro de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.  
REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO Nº 1.204

#### PORTARIA Nº 116/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 055, de 29 de janeiro de 2018.

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **MARIA JOZÉLIA GOMES TEIXEIRA BRAGA**, para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo 02 de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 06 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO Nº 1.222

#### PORTARIA Nº 125/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **LIDIANE SOARES DE SOUZA**, que exercia a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**,

desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 351/16.  
Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 6 de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 13 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.  
REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO 1225

#### PORTARIA Nº 130/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **THAIS DI DOMENICO**, que exercia a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 319/14.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 12 de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 14 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

#### PORTARIA Nº 130/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **THAIS DI DOMENICO**, que exercia a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 319/14.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 12 de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 14 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

#### PORTARIA Nº 131/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **VALDIRENE CONRADO GUENO**, que exercia a função de **PROFESSORA PEDAGOGA**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 672/12, a contar de 29 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 14 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## RESOLUÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 26/2018/CMS/PVA/SUS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, MT – CMS/PVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a nº 971 de 12/12/2007 e conforme sua Lei de criação nº 911, de 17 de Agosto de 2005.

**Considerando**, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste realizada em 27 de Dezembro de 2017.

**Considerando**, o Plano Plurianual ser um instrumento importante contendo diretrizes, objetivos e metas, planejando as ações a serem realizadas pela gestão municipal no período de 04 anos.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste- MT.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Aprovar a “Aprovar o Plano Plurianual para o período entre 2018 a 2021”.

#### CAPITULO I

**Art. 2º** - A programação constante no PPA, será financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito das Transferências Constitucionais, Legal e Voluntários da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com a iniciativa privada e organizações não governamentais.

**Art. 4º** - O Plano Municipal poderá sofrer revisões e alterações, de modo a ajustá-lo as diretrizes da política econômico-financeira nacional e estadual e ao contexto econômico e social do Município.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Homologada:

\_\_\_\_\_  
**Alexandro Modesto**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 26/2018/CMS/PVA/SUS;  
Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
Primavera do Leste - MT, 20/03/2018.

\_\_\_\_\_  
**Laura Leandra Portela**  
Secretaria Municipal de Saúde

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
**Alexandro Modesto da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Gestão 2017/2018  
Homologo a Resolução 27/2018/CMS/PVA/SUS;

\_\_\_\_\_  
**LAURA LEANDRA MORAES PORTELA**  
Secretaria Municipal de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº29/2018/CMS/PVA/SUS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, MT – CMS/PVA, no uso de suas atribuições legais e Considerando a Resolução n.17/2017 do Conselho Estadual de Saúde do Mato Grosso;

**Considerando**, A reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 21 de março de 2018.

**Considerando**, A Programação Anual de Saúde conter de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde; as metas anuais para cada ação definida; os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste-MT.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** -Aprovar a “Programação Anual de Saúde do Ano de 2017” da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste- MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**Alexandro Modesto**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 029/2018/CMS/PVA/SUS;  
Registrada, Publicada, cumpra-se.  
Primavera do Leste – MT.

\_\_\_\_\_  
**Laura Leandra Portela**  
Secretaria Municipal de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 27/2018/CMS/PVA/SUS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, MT – CMS/PVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a nº 971 de 12/12/2007 e conforme sua Lei de criação nº 911, de 17 de Agosto de 2005.

**Considerando**, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste realizada em 21 de Março de 2018.

**Considerando**, a elaboração do Plano de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste, para vigência no ano de 2018.

**Considerando**, que o referido plano é um instrumento norteador das ações de desenvolvimento integral dos servidores, integrando ações de capacitação, treinamento e qualidade de vida, a fim de, através da promoção de uma aprendizagem organizacional propiciar um crescimento pessoal e laboral dos servidores que gerará um melhor desempenho da instituição. Vale destacar que as ações de capacitação profissional e aperfeiçoamento neste plano foram delimitados a partir de estudo de demanda efetivada por meio da Programação Anual de Saúde, visando contemplar as reais necessidades de capacitação dos servidores.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste-MT.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - “Aprovar o Plano de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 30/2018/CMS/PVA/SUS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, MT – CMS/PVA, no uso de suas atribuições legais e Considerando a Resolução n.17/2017 do Conselho Estadual de Saúde do Mato Grosso;

**Considerando**, A reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 21 de março de 2018.

**Considerando**, A Programação Anual de Saúde conter de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde; as metas anuais para cada ação definida; os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste-MT.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** -Aprovar a “Programação Anual de Saúde do Ano de 2018” da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste- MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**Alexandro Modesto**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução 030/2018/CMS/PVA/SUS;**  
**Registrada, Publicada, cumpra-se.**  
**Primavera do Leste – MT.**

\_\_\_\_\_  
**Laura Leandra Portela**  
 Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº04/2018-CMDCA/PVA

Dispõe sobre a Revalidação do Registro da Associação Espírita Lar Maria de Lourdes – Primavera do Leste/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal Nº 1.433 de 23 de Abril de 2014 e nos termos dos artigos 91 e 92 da Lei Federal Nº 8. 069/90. Dispõe sobre a aprovação da revalidação de registro da Associação Espírita Lar Maria de Lourdes neste Conselho através de seu Presidente e diante da Deliberação de seu Colegiado realizada no dia 06 de Março, conforme Ata nº 02/2018.

**Considerando** que nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 90, parágrafo 1º, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;

**Considerando** que o programa Social que tenha por Base o trabalho Educativo sob responsabilidade de Entidade Governamental ou não Governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada respeitando o caráter educativo, conforme descrito no art. 68, § 1 e § 2 da Lei 8.69/90.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a **Revalidação do Registro da Associação Espírita Lar Maria de Lourdes**. CNPJ -37.501.038/0004-09 inscrita neste Conselho sob Nº 11/2015.

**Art. 2º** - Aprovar a Revalidação de Registro do “CURSO APRENDIZ EM AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS” ofertado pela referida Associação.

**Art. 3º** - O **Certificado de Revalidação de Registro de Nº 03/2018** terá validade de 02(dois) anos a partir da data de publicação.

Registre-se e Publique-se

Primavera do Leste – MT, 07 de Março de 2018.

**João Renato Ferreira da Rosa**  
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Primavera do Leste – MT.

Republicado por ter saído incorreto na edição nº 1229.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 21/2018/CMS/PVA/SUS

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, MT – CMS/PVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a nº 971 de 12/12/2007 e conforme sua Lei de criação nº 911, de 17 de Agosto de 2005.

**Considerando**, a reunião extraordinária do conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste realizada em 12 de Março de 2018.

**Considerando**, a apreciação do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de epidemias de Dengue para os anos de 2018 e 2019, contendo estratégias integradas para combate e controle ao Aedes Aegypti, bem como de intervenções de possíveis epidemias, evitando óbitos por Dengue no município de Primavera do Leste, MT.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **Plano Municipal de Contingência para combate e controle da Dengue dos anos 2018-2019, de Primavera do leste.**

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**  
**Primavera do Leste - MT, 12/03/2018.**

Homologada:

\_\_\_\_\_  
**Alexandro Modesto**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 21/2018/CMS/PVA/SUS;  
 Registrada, Publicada, Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
**Laura Leandra Portela**  
 Secretária Municipal de Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 23 /2018/CMS/PVA/SUS

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, MT – CMS/PVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a nº 971 de 12/12/2007 e conforme sua Lei de criação nº 911, de 17 de Agosto de 2005.

**Considerando**, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste realizada em 15 de Março de 2018.

**Considerando**, o recurso financeiro no valor de R\$600.000,00, (seiscentos mil reais) de emenda parlamentar do Deputado, Jose Medeiros, para o Centro de Atenção Psicossocial.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste-MT.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a “Proposta nº 14141.751000/1180-02, de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CAPS, Primavera do leste.

#### CAPITULO I

**Art. 2º** - A proposta se refere à aquisição de 309 equipamentos, totalizando o valor de R\$600.000,00, para o Centro de Atenção Psicossocial, CAPS em obra de ampliação da unidade, onde são atendidos cerca de 300 pacientes, visando potencializar a capacidade municipal de melhoria do acesso e da qualidade no atendimento aos usuários do sistema único de saúde

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Homologada:

\_\_\_\_\_  
**Alexandro Modesto**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
**Homologo a Resolução 23/2018/CMS/PVA/SUS;**  
**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**  
**Primavera do Leste - MT, 15/03/2018.**

\_\_\_\_\_  
**Laura Leandra Portela**  
 Secretária Municipal de Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 24/2018/CMS/PVA/SUS

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, MT – CMS/PVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a nº 971 de 12/12/2007 e conforme sua Lei de criação nº 911, de 17 de Agosto de 2005.

**Considerando**, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste realizada em 15 de Março de 2018.

**Considerando**, o recurso financeiro no valor de R\$500.000,00(Quinhentos mil reais) de Emenda Parlamentar do Deputado, Wellington Fagundes.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste-MT.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a “Proposta nº 14140.751000/1180-04, de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidade Médicas Osvaldo Cruz e para a unidade de Reabilitação Gervasio Pinto Pereira.

**CAPITULO I**

**Art. 2º** - A proposta se refere à aquisição de 130 equipamentos, totalizando o valor de R\$500.000,00, com intuito de potencializar a capacidade Municipal de melhoria do acesso e da qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Homologada:

\_\_\_\_\_  
Alexandro Modesto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução 24/2018/CMS/PVA/SUS;  
Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
Primavera do Leste - MT, 15/03/2018.

\_\_\_\_\_  
Laura Leandra Portela  
Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 26/2018/CMS/PVA/SUS**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, MT – CMS/PVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a nº 971 de 12/12/2007 e conforme sua Lei de criação nº 911, de 17 de Agosto de 2005.

**Considerando**, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste realizada em 27 de Dezembro de 2017.

**Considerando**, o Plano Plurianual ser um instrumento importante contendo diretrizes, objetivos e metas, planejando as ações a serem realizadas pela gestão municipal no período de 04 anos.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste-MT.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a “Aprovar o Plano Plurianual para o período entre 2018 a 2021”.

**CAPITULO I**

**Art. 2º** - A programação constante no PPA, será financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito das Transferências Constitucionais, Legal e Voluntários da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com a iniciativa privada e organizações não governamentais.

**Art. 4º** - O Plano Municipal poderá sofrer revisões e alterações, de modo a ajustá-lo as diretrizes da política econômico-financeira nacional e estadual e ao contexto econômico e social do Município.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Homologada:

\_\_\_\_\_  
Alexandro Modesto  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 26/2018/CMS/PVA/SUS;  
Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
Primavera do Leste - MT, 20/03/2018.

\_\_\_\_\_  
Laura Leandra Portela  
Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 27/2018/CMS/PVA/SUS**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, MT – CMS/PVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a nº 971 de 12/12/2007 e conforme sua Lei de criação nº 911, de 17 de Agosto de 2005.

**Considerando**, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste realizada em 21 de Março de 2018.

**Considerando**, a elaboração do Plano de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste, para vigência no ano de 2018.

**Considerando**, que o referido plano é um instrumento norteador das ações de desenvolvimento integral dos servidores, integrando ações de capacitação, treinamento e qualidade de vida, a fim de, através da promoção de uma aprendizagem organizacional propiciar um crescimento pessoal e laboral dos servidores que gerará um melhor desempenho da instituição. Vale destacar que as ações de capacitação profissional e aperfeiçoamento neste plano foram delimitados a partir de estudo de demanda efetivada por meio da Programação Anual de Saúde, visando contemplar as reais necessidades de capacitação dos servidores.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste-MT.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - “Aprovar o Plano de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
Alexandro Modesto da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Gestão 2017/2018

Homologo a Resolução 27/2018/CMS/PVA/SUS;

\_\_\_\_\_  
LAURA LEANDRA MORAES PORTELA  
Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 27/2018/CMS/PVA/SUS**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, MT – CMS/PVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a nº 971 de 12/12/2007 e conforme sua Lei de criação nº 911, de 17 de Agosto de 2005.

**Considerando**, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste realizada em 21 de Março de 2018.

**Considerando**, a elaboração do Plano de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste, para vigência no ano de 2018.

**Considerando**, que o referido plano é um instrumento norteador das ações de desenvolvimento integral dos servidores, integrando ações de capacitação, treinamento e qualidade de vida, a fim de, através da promoção de uma aprendizagem organizacional propiciar um crescimento pessoal e laboral dos servidores que gerará um melhor desempenho da instituição. Vale destacar que as ações de capacitação profissional e aperfeiçoamento neste plano foram delimitados a partir de estudo de demanda efetivada por meio da Programação Anual de Saúde, visando contemplar as reais necessidades de capacitação dos servidores.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste- MT.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - “Aprovar o Plano de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste”.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.**

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

\_\_\_\_\_  
**Alexandro Modesto da Silva**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
 Gestão 2017/2018

**Homologo a Resolução 27/2018/CMS/PVA/SUS;**

\_\_\_\_\_  
**LAURA LEANDRA MORAES PORTELA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 30/2018/CMS/PVA/SUS**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, MT – CMS/PVA**, no uso de suas atribuições legais e Considerando a Resolução n.17/2017 do Conselho Estadual de Saúde do Mato Grosso;

**Considerando**, A reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 21 de março de 2018.

**Considerando**, A Programação Anual de Saúde conter de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde; as metas anuais para cada ação definida; os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste- MT.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -Aprovar a “Programação Anual de Saúde do Ano de 2018” da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste- MT.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

\_\_\_\_\_  
**Alexandro Modesto**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução 030/2018/CMS/PVA/SUS;**

**Registrada, Publicada, cumpra-se.**

**Primavera do Leste – MT.**

\_\_\_\_\_  
**Laura Leandra Portela**  
 Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 020/2017/CMS/PVA/SUS**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, MT – CMS/PVA**, no uso de suas atribuições legais e Considerando a Resolução n.19/2017 do Conselho Estadual de Saúde do Mato Grosso;

**Considerando**, a reunião extraordinária do conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste realizada em 27 de Dezembro de 2017.

**Considerando**, a apreciação do Plano Municipal de Saúde de Primavera do Leste de 2018-2021, um documento no qual se reúne e organiza as propostas de ação do governo municipal para a área da saúde, oferecendo soluções relacionadas às necessidades e aos problemas da população local. Considerando as diretrizes gerais definidas para a política da saúde nas esferas nacional e estadual.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Primavera do Leste para os anos de 2018 a 2021.**

**Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Homologada resolução Nº 020/2017/CMS/PVA/SUS**

\_\_\_\_\_  
**Alexandro Modesto**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

**Primavera do Leste - MT, 27/12/2017.**

\_\_\_\_\_  
**Laura Leandra Portela**  
 Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO**

**DECRETO Nº 1.723 DE 26 DE MARÇO DE 2018**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Tendo em vista o Feriado Nacional no dia 30 de março de 2018, e a necessidade de contenção de despesas para enquadramento nas exigências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, fica decretado **PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 29 de março de 2018.**

**Parágrafo Único** - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários, tais como: Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
 Em 26 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
 PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**MANDATO DE INTIMAÇÃO**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**Ao Senhor**  
**THADEU LUIS SALGADO JÚNIOR**  
 (Ref: PAD 004/2018)

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria Nº 429/2017, publicada no DIOPRIMA ao 13º dia do mês de março de 2017, com atribuições previstas no art. 168 e ss. da Lei Municipal Nº 679/01 e, no que couber, subsidiariamente, o art. 148 e ss. da Lei Federal Nº 8.112/90, **INTIMA** Vossa Senhoria, para comparecer nesta Comissão de Inquérito, portando os documentos pessoais, para prestar declarações sobre os fatos que deram origem ao Processo Administrativo, que objetiva proceder com as investigações, conforme a Portaria Nº 057/2018 de

05/02/2018, publicada no DIOPRIMA em 05/02/2018.

Intimamos Vossa Senhoria para pronunciar-se no dia **16 de abril de 2018, às 13h30min**, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, situada no prédio da Secretaria de Promoção Social desta cidade, na Rua Londrina Nº 422, Centro, nesta.

*Salientamos que, a sua presença é fundamental para o esclarecimento dos fatos, e ainda, o não comparecimento injustificado na data e local acima especificado acarreta ônus previsto no art. 330 do Código Penal.*

Primavera do Leste/MT, 26 de março de 2018.

Cordialmente,

*Lisiane Fortino Castelli*  
Presidente da Comissão

**Artigo 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD de Primavera do Leste-MT., será de 2 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

**Artigo 3º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD de Primavera do Leste-MT., serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 26 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 151/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.361 de 13 de junho de 2013, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, o **Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD de Primavera do Leste- MT**,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD de Primavera do Leste-MT., conforme composição abaixo:

- a) FERNANDO MARTINEZ TOLEDO - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Suplente - ARACELI PAULA MAGNANI;
- c) ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- d) Suplente - GEOVANE JOSÉ FERREIRA DE LANA;
- e) BRUNA BONATO - Representante da Secretaria de Assistência Social;
- f) Suplente - KARINA DE OLIVEIRA ALVES;
- g) EDERSON RICARDO PERSEGUINI ARFELI - Representante do Centro De Atenção Psicossocial;
- h) Suplente - MAYCON JHONNY CORVETTO;
- i) CARMEN BETTI BORGES DE OLIVEIRA - Representante do Poder Legislativo;
- j) Suplente - JUAREZ FARIA BARBOSA;
- k) NAIARA ELIS BALDISSERA - Representante dos Órgãos Policiais;
- l) Suplente - AGRÍCIO JÚNIOR RODRIGUES CANABRAVA;
- m) RENAN CESAR MARCOLINO NUNES - Representante da Defesa Social;
- n) Suplente - GABRIEL MARTINEZ BARBOSA;
- o) CLEBER MARTINS - Representante do Executivo Municipal
- p) Suplente - ANDERSON GONÇALVES LIMA;
- q) MAVIANE DE FÁTIMA DAMITZ - Representante da Pastoral da Saúde
- r) Suplente - AMANDA FRANCISCA DA SILVA;
- s) GERALDO GUEDES CORRÊA - Representante do Grupo de Alcoólicos Anônimos – AA;
- t) LUIS ANDRÉ SANTOS - Representante do Narcóticos Anônimos –NA;
- u) GENTIL SILVESTRE - Representante do Grupo de Apoio Amor Exigente;
- v) TIAGO BUENO DA SILVA - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- w) Suplente - ROSIMEIRE DOS SANTOS SILVA BARCELOS;
- x) BENEDITA DIVINA DINIZ NICOLAU - Representante do Lions Club;
- y) Suplente - MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA.

### PORTARIA Nº 152/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal 8.245/93, Lei Municipal 888/2005, Lei do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município e alterações, Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Designar a Comissão Permanente Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, para organização dos trabalhos e demais normas constantes para Processo Seletivo, especialmente relativo à aplicação da prova e de títulos, fixação de local, data, horários, correção, classificação e resultados, para fins de contratação de pessoal temporário, em caráter excepcional e de interesse público, constante dos seguintes membros:

1. EDVANE EVANGELISTA DIAS - Coordenadora de Recursos Humanos - Matrícula 2545/1;
2. MICHELI VIEIRA FERREIRA - Agente Administrativo - Matrícula 6250/2;
3. ALINE REGINA OLIVEIRA LIMANSKI - Telefonista - Matrícula 6801/1;
4. IRLÉIA CRISTHIANNE DOS SANTOS BALBINO - Encarregada de Serviços Educacionais - Matrícula 1028/1;
5. LUCIANA FERNANDES RABELO - Secretária de Administração - Matrícula 8461/5.

**Artigo 2º** - A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º será dirigida pela Presidente, Senhora Luciana Fernandes Rabelo.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 26 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

### PORTARIA Nº 153/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **LAURA LEANDRA MORAES PORTELA DE QUEIROZ**, que exercia a função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1295/2017, a partir de 29 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 26 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 154/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **CARLA ADRIANA ORTOLANI CLEBIS DE SOUZA**, que exercia a função de **PROFESSORA PEDAGOGA**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 079/05, a partir de 02 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 26 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 155/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **FABIANA RAMOS DE AGUIAR**, que exercia a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 048/16.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 13 de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 26 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:

“Menor Preço por Item”

Objeto:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E CONserto DE CALHAS (INCLUSO INSTALAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Dia:

19 de abril de 2018

Hora:

13:00 horas

**OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.**

Local:

Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL**

Dias:

Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários:

Das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

LOCAL:

Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: “CIDADÃO” – “Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

**PREGÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO/ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E CONserto DE CALHAS (INCLUSO INSTALAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, foi redesignada nova data para a apresentação dos envelopes e abertura do certame, qual seja, o dia **19 de abril de 2018 às 13:00 horas**, no mesmo local indicado inicialmente.

O Edital, Termo de Referência e Arquivo XML encontram-se à disposição dos interessados no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) ícone: “CIDADÃO – Editais e Licitações”.

Primavera do Leste, 26 de março de 2018.

**Alessandra Amorim Santos**  
Pregoeira Oficial

**REAVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – SRP Com Item Exclusivo ME/EPP e Item Ampla Participação Processo nº 178/2018**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO****RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 10/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 10/2018 - do processo de compra nº 144/2018 referente a contratação

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASFALTAMENTO, LAMA ASFÁLTICA E TAPA BURACOS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$371100.00(trezentos e setenta e um mil e cem reais ) ITEM 2: A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$398994.00(trezentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais ) ITEM 3: A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$427850.00(quadrocentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta reais ) ITEM 4: A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$529000.00(quinhetos e vinte e nove mil reais ) ITEM 5: A EMPRESA GEPLUS IND.COM. DE MASSAS ASF.LTDA-EPP NO VALOR FINAL DE R\$58750.00(cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais ) .

Primavera do leste, 23 de março de 2018.

**Alessandra Amorim Santos**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº: 013**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 010/2018

**FORNECEDORA:** EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para asfaltamento, lama asfáltica e tapa buracos de ruas e avenidas do município de primavera do leste, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**VIGÊNCIA:** 22/03/2019

**ITENS:**

**a) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	12068	ASFALTO DILUIDO CM-30 - TN	100	T	3.711,00	371.100,00
2.	16437	EMULSAO ASFALTICA RL-1CP/ LAMA ASFA (INCLUSO FRETE)	200	T	1.994,97	398.994,00
3.	12066	EMULSAO ASFALTICA RM-1C	200	T	2.139,25	427.850,00
4.	514	EMULSAO ASFALTICA RR 2C	250	T	2.116,00	529.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.726.944,00</b>

**ATA Nº: 014**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 010/2018

**FORNECEDORA:** GEOPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para asfaltamento, lama asfáltica e tapa buracos de ruas e avenidas do município de primavera do leste, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**VIGÊNCIA:** 22/03/2019

**ITENS:**

**a) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	35263	Massa asfáltica - usinada a quente, temperatura aproximada de 119°C preparada com agregados pétreos cap. 50/70 teor de betume em aprox. 8 por cento modificado por polímeros e processos de mistura não emulsionados, validade 12 meses, dispensando pintura de ligação apresentação em sacos de 25 kg (ráfia ou plástico).	2.500	SC	23,50	58.750,00

		<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 58.750,00</b>
--	--	--------------	--	--	----------------------

**José Ricardo Alves de Oliveira**  
*Presidente da Comissão de Licitações*

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018**

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I e Parecer Jurídico nº 081/2018, a favor de **OLIVEIRA FREITAS & CIA LTDA**, para contratação de 30 (trinta) assinaturas anuais do Jornal O Diário, no valor total de R\$ 15.070,80 (Quinze mil e setenta reais e oitenta centavos), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 23 de março de 2018.

**Anderson Gonçalves Lima**  
*Chefe de Gabinete*

## EDITAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 459/2018  
EDITAL Nº 459.02/2018**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **CONSIDERANDO** a solicitação realizada pela Secretária Municipal de Educação em virtude da realização das provas da SECITEC coincidirem; **RESOLVE ALTERAR O CRONOGRAMA E A APLICAÇÃO DAS PROVAS** do Processo Seletivo Simplificado 459/2018.

Art. 1º - Fica alterado o item 1.10 do Edital de Abertura 459.01/2018, da seguinte forma:

Onde se Lê:

“1.10 O cronograma de execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será conforme quadro abaixo:

**CRONOGRAMA**

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
14.03.2018	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 459/2018	SITE: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ( Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
16.03.2018	Início das inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – das 7:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas
27.03.2018	Término das inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – das 7:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas
29.03.2018	Publicação do edital de deferimento e indeferimento das inscrições	SITE: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ( Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
02 e 03.04.2018	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições	PROTOCOLO CENTRAL - À Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo



06.04.2018	Publicação do edital de Homologação das inscrições, divulgação do local de realização da Prova Objetiva e ensalamento.	SITE: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ( Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
<b>15.04.2018</b>	<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>	LOCAL SERÁ DIVULGADO NO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
16.04.2018	Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva.	SITE: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ( Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
17 e 18.04.2018	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar	PROTOCOLO CENTRAL - À Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo
20.04.2018	Divulgação do Gabarito Definitivo da prova objetiva	SITE: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ( Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
25.04.2018	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	SITE: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ( Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
26 e 27.04.2018	Prazo para interposição de recursos contra o edital de resultado preliminar da prova objetiva	PROTOCOLO CENTRAL - À Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo
<b>30.04.2018</b>	<b>Homologação e Divulgação do Resultado Final</b>	SITE: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ( Publicações – seletivo) e DIOPRIMA

\*As datas previstas poderão ser alteradas de acordo com a conveniência administrativa”

Leia-se:

“1.10 O cronograma de execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será conforme quadro abaixo:

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
14.03.2018	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 459/2018	SITE: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ( Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
16.03.2018	Início das inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – das 7:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas
28.03.2018	Término das inscrições	PREFEITURA MUNICIPAL – das 7:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas
03.04.2018	Publicação do edital de deferimento e indeferimento das inscrições	SITE: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ( Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
04 e 05.04.2018	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições	PROTOCOLO CENTRAL - À Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo

10.04.2018	Publicação do edital de Homologação das inscrições, divulgação do local de realização da Prova Objetiva e ensalamento.	SITE: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ( Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
<b>22.04.2018</b>	<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>	LOCAL SERÁ DIVULGADO NO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
23.04.2018	Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva.	SITE: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ( Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
24 e 25.04.2018	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar	PROTOCOLO CENTRAL - À Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo
27.04.2018	Divulgação do Gabarito Definitivo da prova objetiva	SITE: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ( Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
04.05.2018	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	SITE: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ( Publicações – seletivo) e DIOPRIMA
07 e 08.05.2018	Prazo para interposição de recursos contra o edital de resultado preliminar da prova objetiva	PROTOCOLO CENTRAL - À Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo
<b>09.05.2018</b>	<b>Homologação e Divulgação do Resultado Final</b>	SITE: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ( Publicações – seletivo) e DIOPRIMA”

Art. 2º - Os demais itens do Edital de Abertura nº 459/01/2018 permanecem inalterados.

Primavera do Leste – MT, 26 de março de 2018

**Luciana Fernandes Rabelo**  
Secretária Municipal de Administração  
e Presidente da Comissão Permanente  
Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 458/2017**  
**Edital de Convocação nº 121, de 26 de março de 2018**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando, o artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e Resolução de Consulta nº 50/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Considerando o Ofício nº 0599/2018 de lavra da Secretaria Municipal de Educação e Esportes o qual a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS em substituição aos servidores efetivos afastados conforme permissivos legais.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 458/2017 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 12:00h às 18:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

##### Candidato

KATIELIA DE SOUSA FERREIRA

#### PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

##### Candidato

DANIELA DE LIMA VIANA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 458.01/2017 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 458.01/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de março de 2018.

**Luciana Fernandes Rabelo**  
Secretária Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

## Brasão



#### Simbologia:

**Soja, arroz e gado**

A economia.

**Sol e céu**

Um novo amanhecer.

**Trator e lavoura**

Uma nova plantação.

## Hino

*Primavera de clima inconteste  
Tua vida está cheia de esperança  
No progresso o teu povo sempre avança,  
Premiado pelos bens que tu nos deste.*

*Estrilho:*

*Salve, salve! Primavera do Leste.  
Deleitosa estação primaveril,  
Separando as águas do Brasil,  
Tu espriais o altiplano em campo  
agreste.*

*Terra de luz, terra de amor,  
De tudo produz, a linda flor.  
E a vida reluz, na linda flor.*

*Primavera do Leste em ti me assento,  
Ó rainha de plagas virginais,  
Em teus campos vicejam cereais,  
Destacada provedora de alimentos.*

*Sobranceira do chão desta planura,  
Das vertentes dos rios, sul e norte  
Tuas terras tratadas desta sorte  
Recompensam quem explora a  
agricultura.*

**Letra:** Manoel João Braff - 1986

**Música:** Manoel João Braff - 1986

**PROCON**

Telefone: 3498-2110

**OUVIDORIA - MUNICIPAL**

Telefone: 0800-647-5088

E-mail: [ouvidoria@pva.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@pva.mt.gov.br)

**SINE**

66 3498-4126 / 3498-1173

**CONSELHO TUTELAR**

66 3498-3764 / 99986-1533